



## NOTA DE SUPORTE À PREPARAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Mar 2030 - Desenvolvimento Local de Base Comunitária

**Prioridade 3 – Promoção do Desenvolvimento de uma Economia Azul Sustentável nas Regiões Costeiras, Insulares e Interiores e Fomento do Desenvolvimento das Comunidades Piscatórias e de Aquicultura**

**Reconhecimento dos GAL e seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local (2021-2027)**

**Concurso para a apresentação de candidaturas**

As candidaturas são submetidas em suporte eletrónico através do Balcão dos Fundos <https://balcaofundosue.pt> devendo os promotores encontrar-se previamente registados nessa plataforma para então submeterem a candidatura.

O formulário é composto por duas componentes: uma, cujos campos são de preenchimento direto, a realizar no Balcão dos Fundos e, outra, que tem como objeto um ficheiro em Word um Ficheiro em Excel, disponíveis juntamente com o presente Aviso, que devem ser apresentados por upload como anexos da candidatura submetida no Balcão dos Fundos, para desta forma acompanharem os documentos da candidatura, **constituindo a sua ausência fundamento para exclusão da candidatura.**

### **Formulário preenchido no Balcão dos Fundos**

Código – atribuído pelo Balcão dos Fundos

Designação – nome do GAL

Designação da operação – Reconhecimento do GAL e Aprovação da EDL (acrescentar nome)

Descrição – Procedimento prévio de seleção de GAL para efeitos de operacionalização da Medida Execução das EDL apoiada pelo FEAMPA

Dados do responsável (nome, cargo, designação do serviço, dados de contacto)

Âmbito geográfico de atuação – identificação dos concelhos incluídos na EDL

Descrição da atividade da entidade – referir *ver em anexo II*

Entidades – preencher uma entidade (preencher integralmente no Anexo II)

Localizações – preencher uma localização (preencher integralmente no Anexo II)

Documentos – anexar os ficheiros word e excel preenchidos, bem como os respetivos ficheiros em pdf.

Anexar ainda os documentos referidos na presente Nota em **III - Documentos a anexar.**

### **Componente I (ficheiro em word)**

#### **1 – Designação do GAL e 2– Designação da Entidade Gestora**

Nos casos em que a proposta tenha como Entidade Gestora um Organismo sem histórico de atuação no âmbito do Desenvolvimento Local de Base Comunitária ligado ao Mar, neste campo, deve também ser realizada uma breve descrição do seu histórico de atividade, que enquadre e justifique a opção pela sua designação.

#### **3 – Caracterização e Diagnóstico do Território**

Identificação das principais características do território devendo desejavelmente ser suportadas em



indicadores socioeconómicos que caibam nos objetivos que a Prioridade 3 do FEAMPA visa alcançar e que sejam relevantes, como indicadores de base, para a EDL que se pretende desenvolver.

#### **4 – Análise SWOT**

A análise SWOT diz respeito às comunidades e territórios costeiros nos quais se pretende intervir através da EDL e deve ter em consideração a análise SWOT subjacente ao Programa Mar 2030.

#### **5 – Estratégia de Desenvolvimento Local**

Identificação das respostas que a EDL pretende dirigir a cada uma das necessidades e das potencialidades identificadas na análise SWOT, bem como resumir o contributo da EDL para os Objetivos Estratégicos definidos na Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, na Estratégia Regional (NUT II) e na Estratégia de Especialização Inteligente (RIS 3) aplicável ao território.

#### **6 – Principais intervenções do FEAMPA**

Identificação dos domínios de intervenção principais e dos seus potenciais destinatários.

A informação a fornecer deve articular-se com as respostas dadas no Quadro B1 – Tipo de Operação e Indicador de Resultado, do ficheiro Excel e ter em consideração a Comunicação da Comissão Europeia sobre o desenvolvimento de uma Economia Azul Sustentável COM (2021) 240 final.

#### **7 – Indicadores de Realização e de Resultado**

No preenchimento das metas dos indicadores de realização e de resultado deve ser apresentado o referencial usado para a estimativa das metas a alcançar, podendo a mesma ser sustentada no histórico de execução de anterior EDL ou outro referencial.

Podem ser apresentados outros indicadores de realização e/ou de resultado para além dos Indicadores comuns identificados e que pretendemos ver refletidos em cada EDL.

Os indicadores de realização assentam no número de projetos que se estima apoiar por tipo de intervenção.

Os valores a indicar devem ser coerentes com a informação a fornecer no Quadro B1 – Tipo de Operação e Indicador de Resultado, do ficheiro Excel.

#### **8 - Lista de operações planeadas de importância estratégica para a execução da EDL– Projetos Âncora**

Identificação das operações estruturantes para a concretização da EDL, e que visam dar resposta às necessidades de atuação identificadas na análise SWOT.

Para este efeito devem apenas ser identificados os projetos (sendo razoável identificar 3 projetos) que se estima poderem ter o maior contributo para o alcance das metas estabelecidas nos Indicadores de Resultado e/ou os projetos que se perspetiva que terão um efeito catalisador para atrair os outros projetos que se perspetiva surgir para a execução da EDL.

Quando se trate de projetos de iniciativa privada, os mesmos apenas devem ser identificados, nesta lista, caso haja já uma perspetiva firme de que os mesmos se irão concretizar no horizonte temporal de execução da EDL.



A informação a fornecer deve ser coerente com as respostas dadas nos Quadros B1 – Tipo de Operação e Indicador de Resultado e B2 – Tipo de Operação e Dotação FEAMPA, do ficheiro Excel.

## **9 – Instrumentos de gestão, acompanhamento e avaliação da implementação da EDL**

Identificação dos mecanismos a empreender, da calendarização previsional dos trabalhos, dos suportes e evidências a elaborar, das iniciativas e ajustamentos de performance a desencadear.

## **10 - Estratégia de dinamização da procura qualificada dos apoios da EDL**

Identificação das ações a realizar e das iniciativas a empreender com vista a dar a conhecer as oportunidades de financiamento das operações a desenvolver no âmbito do apoio FEAMPA. Devem igualmente ser identificadas as iniciativas com vista a promover uma atuação concertada dos principais atores no território (empresas, entidades do sector social, estabelecimentos de ensino, centros de investigação, autarquias, associações empresariais e associações locais).

## **11 – Estratégia de dinamização da Parceria na conceção e no acompanhamento da EDL**

Descrição dos trabalhos desenvolvidos para o envolvimento dos interessados, potenciais parceiros, a conceção da EDL, bem como da estratégia a mobilizar com vista à manutenção do interesse e participação dos Parceiros ao longo da execução da EDL.

## **12 - Identificação do contexto operacional da Entidade Gestora, designadamente, do seu papel no âmbito de outros Programas de Investimento ou de outras iniciativas de carácter local e/ ou europeu**

Identificação do papel que a Entidade Gestora desenvolve (histórico de atuação e atuação no âmbito da execução da EDL proposta) para dinamizar o desenvolvimento do seu território de atuação, destacando o seu envolvimento em outros financiamentos nacionais e/ ou europeus.

Neste tópico deverá ser também abordada a existência de outros mecanismos de financiamento (nacionais ou europeus) do funcionamento da Entidade Gestora, que complementem o apoio do FEAMPA, sendo os mesmos relevados no momento de interação com a Comissão de Avaliação e Seleção.

**Nota:** importa ter presente as funções previstas regulamentarmente (artigo 33º. do RDC<sup>1</sup>) para os Grupos de Ação Local:

1. Os grupos de ação local concebem e executam as estratégias.
2. As autoridades de gestão garantem que os grupos de ação local sejam inclusivos e selecionem um parceiro, no interior do grupo, como parceiro principal para as questões administrativas e financeiras, ou se associem numa estrutura comum legalmente constituída.
3. As seguintes funções devem ser realizadas exclusivamente pelos grupos de ação local:
  - a) Reforçar a capacidade dos agentes locais para desenvolver e executar operações;

---

<sup>1</sup> Regulamento (EU) 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021



- b) Estabelecer um procedimento e critérios de seleção transparentes e não discriminatórios, que evitem conflitos de interesses e assegurem que nenhum grupo de interesses possa, por si só, controlar as decisões de seleção;
- c) Elaborar e publicar convites à apresentação de propostas;
- d) Selecionar as operações e fixar o montante do apoio, e apresentar as propostas ao organismo responsável pela verificação final da elegibilidade antes da aprovação;
- e) Acompanhar os progressos realizados na consecução dos objetivos da estratégia;
- f) Avaliar a execução da estratégia.

Se desempenharem outras funções para além das referidas, que sejam da responsabilidade da autoridade de gestão, estes grupos de ação local são designados pela autoridade de gestão como organismos intermédios em conformidade com as regras específicas dos Fundos.

## **II – Ficheiro Excel (juntar em excel e pdf)**

### **Quadro A1 – Identificação do Território**

Enunciação das freguesias que compõem o território de intervenção.

O território: deve estar integrado numa única NUT II; não deve dar lugar a fracionamento de Concelhos; deve incluir Freguesias identificadas no Anexo I ao Aviso publicado; deve incidir em territórios de comunidades de base piscatória ou aquícola com população não inferior a 20 mil habitantes nem superior a 200 mil habitantes; deve incluir mais do que 2 Concelhos, ou mais do que duas Ilhas, caso respeite a território da RA dos Açores.

Caso o território não integre as freguesias listadas no Anexo I ao Aviso publicado, a explicação da opção e a demonstração da mais-valia da proposta deve constar no Campo 2 – Caracterização e Diagnóstico do Território.

No âmbito da interação prevista no ponto 6.4 do Aviso publicado, e caso se justifique, compete à Comissão de Avaliação e Seleção, propor a reformulação dos territórios de intervenção apresentados, quer pela fusão, cedência ou absorção, tendo em vista, não só a cobertura das Freguesias costeiras, listadas no Anexo I ao Aviso publicado, como a coerência dos mesmos, face às políticas locais de intervenção.

Na mesma sede, podem ser potenciadas sinergias territoriais, com aumento de escala, permitindo uma melhor resposta a problemas comuns, mas, também, a criação de massa crítica, vital a um processo de desenvolvimento local participado.

### **Quadro A2 – Identificação da Parceria**

Pretende-se reconhecer parcerias sólidas, constituídas por entidades com presença efetiva nos territórios, que contribuam para o seu desenvolvimento socioeconómico, com coerência e especificidades claramente identificadas, que se constituam como polos aglutinadores de uma intervenção territorial integrada, multisectorial, capaz de promover ações tendentes à solução de constrangimentos e à implementação das oportunidades locais, definidas em parceria.

As parcerias devem envolver as várias dimensões socioeconómicas a que se pretende dar resposta no âmbito da EDL, quer dos sectores mais dinâmicos e interventivos no território quer dos setores com potencial de crescimento quer, ainda, dos sectores menos dinâmicos que careçam de uma intervenção estruturante.



Pretende-se que, na definição dos territórios, sejam potenciados os interesses das populações, tendo em conta as políticas territoriais existentes, quer ao nível das NUT II e III, quer das opções Municipais definidas para as realidades concelhias.

No âmbito da interação prevista no ponto 6.4. do Aviso publicado, e caso se justifique, compete à Comissão de Avaliação e Seleção, interagir com as parcerias, no sentido de as potenciar, podendo propor a inclusão de novos membros que deem cobertura a dimensões das EDL que possam ser consideradas menos representadas na proposta submetida.

#### **Quadro A3 – Identificação do Órgão de Gestão**

Enunciação das entidades da Parceria que compõem o Órgão de Gestão do GAL, que devem ser em número ímpar, de 3 ou 5, e refletir a composição da Parceria.

Tendo em vista mitigar a existência de conflito de interesses, o Órgão de Gestão não deverá integrar os Municípios do território de intervenção da EDL, nem os promotores dos projetos âncora identificados na proposta de EDL. Caso o Órgão de Gestão integre estes parceiros, as respetivas candidaturas desses parceiros serão objeto de análise e acompanhamento por um Organismo que participe na gestão do programa Mar 2030, podendo este ser um outro Grupo de Ação Local reconhecido.

#### **Quadro A4 – Identificação da Estrutura Técnica Local**

A composição dos Recursos Humanos da estrutura técnica deve ter em consideração a necessidade de assegurar a segregação de funções entre a análise das operações e a realização do controlo administrativo da despesa submetida nos pedidos de pagamento.

Os perfis funcionais devem compreender a necessidade de realização de atividades de carácter administrativo, em gabinete, bem como as de animação territorial e de interação com potenciais beneficiários.

Os Recursos Humanos da estrutura técnica dos GAL que venham ser selecionados deverão respeitar o Código de Ética e de Conduta da Autoridade de Gestão do Programa Mar 2030.

#### **Quadro B1 – Tipo de Operação e Indicador de Resultado**

Os Tipos de Operação a identificar devem compreender os códigos e descrições estabelecidos no Quadro 7 do Regulamento de Execução (UE) 2022/79 da Comissão de 19/01/2022, que estabelece as normas de execução do Regulamento (UE) 2021/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao registo, transmissão e apresentação dos dados de execução a nível operacional.

Para este fim, não devem ser considerados os tipos de operação relativos aos códigos 03, 04, 06, 08, 10, 11, 13, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 59, 60, 61, 62 e 63.

Nos termos do Quadro 10 do Regulamento de Execução supra identificado, os códigos dos indicadores de resultados a enunciar são os seguintes: CR03/ Empresas criadas, CR06/ Postos de trabalho criados e CR07/ Postos de trabalho mantidos. Poderão ser adicionados indicadores de resultados específicos que sejam úteis para a EDL considerada, encontrando-se os mesmos dispensados da identificação de código.



O campo “Exemplos de Operações” tem como finalidade concretizar objetivamente a proposta de EDL, contribuindo para uma reflexão alargada sobre as operações que o GAL pretende ver implementadas.

No intuito de apoiar a elaboração das propostas, enunciam-se, a título meramente ilustrativo, exemplos de operações centradas em:

- a) Promover a inovação através da ligação entre o sistema I&DT e as micro e pequenas unidades empresariais;
- b) Economia circular;
- c) Empreendedorismo e criação e desenvolvimento das micro e pequenas empresas que prossigam atividades económicas ligadas ao mar;
- d) Valorização dos recursos endógenos, podendo incluir atividades complementares como o turismo náutico;
- e) Criação ou requalificação de infraestruturas/equipamentos de utilização coletiva (ex: instalação de banda larga; aquisição de embarcações de apoio para a atividade de vários aquicultores);
- f) Aumento da produção de energia renovável para auto-consumo no contexto de melhoria da sustentabilidade energética das unidades produtivas;
- g) Promover a biodiversidade e melhorar os habitats para a melhoria do estado ambiental das águas marinhas, como sejam o restauro dos sistemas de vegetação costeira, como as terras banhadas pela maré, os mangais e as pradarias marinhas e capitalização de oportunidades económicas daí decorrentes;
- h) Aumentar a atratividade dos territórios para a instalação de empresas, garantindo o acesso a serviços essenciais;
- i) Consolidar o princípio do consumo de proximidade aos locais de produção, nomeadamente através do estabelecimento de cadeias curtas de comercialização com impacto positivo na pegada carbónica;
- j) Transição digital;
- k) Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia circular, digitalização) dos produtores do sector presentes no território;
- l) Diversificar a economia local e/ou desenvolvimento de novos sectores da economia azul, capitalizando os vários usos costeiros possíveis;
- m) Capacitação e sensibilização sobre o impacto das atividades humanas no ambiente, poluição e lixo marinho, abordagens ecossistémicas e desafios associados às alterações climáticas;
- n) Realização de ações em património edificado, natural e simbólico, associado ao espaço marítimo, tendo em vista a fruição pela comunidade piscatória ou a sua mostra e fruição ao público em geral;
- o) Criação ou requalificação de estruturas, equipamentos e ou infraestruturas existentes, relacionadas com a pesca, aquicultura e atividades náuticas;
- p) Criação de novas metodologias de distribuição e de comercialização dos produtos, incluindo inovação e acesso a tecnologias de informação.

#### **Quadro B2 – Tipo de Operação e Dotação FEAMPA**

Neste Quadro deve ser enunciada a dotação prevista para as operações a empreender.



Os dados a apresentar devem ter em consideração a dotação orçamental identificada no ponto 5 do Aviso publicado e a intenção de reconhecimento de 15 GAL, conforme estabelecido no ponto 6.7 do Aviso referido.

**III - Documentos a anexar:**

- Protocolos e outros documentos que vinculem os Parceiros ao processo de qualificação objeto do presente Concurso
- Estatutos e Relatórios e Contas do último ano de cada um dos Parceiros
- Outros elementos que se entendam relevantes